



CARTA DE REPRESENTAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ANUAL

EDP - Energias de Portugal, S.A.

19 de Abril 2017

Exmo. Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia Geral da
EDP – Energias de Portugal, S.A.
Av. 24 de Julho, nº 12
1249-300 Lisboa

Nome completo/Designação social _____
com domicílio/Sede social em _____
com o número de identificação fiscal _____ vem por este meio nomear seu representante o(a)
Senhor(a) _____ a quem confere poderes para,
em seu nome, apreciar, discutir, propor e votar, no sentido que entender mais conveniente, sobre todos os
assuntos da ordem do dia da Assembleia Geral Anual da EDP - Energias de Portugal, S.A., convocada para o
dia 19 de Abril de 2017.

Pela presente, confere ainda poderes para o(a) representante acima indicado(a) votar no sentido que julgue
satisfazer melhor os interesses do signatário no caso de serem apresentadas novas propostas de deliberação
sobre os assuntos da ordem do dia ou de surgirem circunstâncias imprevistas no decurso da Assembleia
Geral.

____ de _____ de 2017.

(Assinatura idêntica à do documento de identificação ou, case se
trate de uma pessoa colectiva, assinatura do representante
reconhecida nessa qualidade)



Notas

1. Esta carta modelo não constitui solicitação de procuração nem indicação de sentido de voto, destinando-se a exemplificar os termos habitualmente usados para a representação de accionistas.
2. Caso pretenda utilizar este modelo, deverá assiná-lo e remetê-lo ao Presidente da Mesa, para a sede social da EDP, sita na Av. 24 de Julho, nº 12, 1249-300 Lisboa, devendo o mesmo ser recebido até às 17 horas do dia 17 de Abril de 2017.
3. Os Accionistas apenas podem participar e votar na Assembleia Geral, pessoalmente ou por representação, ou exercer o seu direito de voto por correspondência, por via postal ou electrónica, se forem titulares de pelo menos uma acção às 00:00 horas (GMT) do quinto dia de negociação anterior à data da realização da Assembleia Geral, ou seja, do dia 10 de Abril de 2017 (“Data de Registo”).
4. Os Accionistas que pretendam participar na Assembleia Geral, pessoalmente ou por representação, devem declarar previamente essa intenção, por escrito, (i) ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e (ii) ao intermediário financeiro junto do qual se encontra aberta a conta de registo individualizado de valores mobiliários, o mais tardar, até às 23:59 horas (GMT) do dia de negociação anterior à Data de Registo, ou seja, do dia 7 de Abril de 2017.